



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Projeto de Lei nº. 019 de 05 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a alteração da referência do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

Artigo 1º. Fica alterada a referência do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, passando da referência 03 (três), cujo valor é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para a referência 10 (dez), cujo valor é de R\$ 1.144,56 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes, da Lei nº 1.033, de 02 de setembro de 2002.

Artigo 2º. A alteração da referência se faz necessária a fim de adaptar o valor do salário ao piso nacional pago aos Agentes Comunitários de Saúde.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente desta Municipalidade.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município de Mariápolis/SP, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis/SP, 05 de dezembro de 2016.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS